

RESOLUÇÃO Nº 134/2025 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Homologar a DESISTÊNCIA dos municípios abaixo elencados, contemplados na Resolução nº 212/2024 – SEDEF, cujo objeto é a fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, por meio da construção de creche:

Protocolo	Município	Resolução de Habilitação
22.354.191-7	Imbaú	317/2024 – SEDEF
22.344.763-5	Santa Maria do Oeste	317/2024 – SEDEF

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de junho de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família